



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO CONSERVADO RPCDETROPCERJ08-25

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

-DETRO/RJ, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001- 14, com sede situada a Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, 3º andar, através de seu Presidente Raphael S. Salgado, doravante simplesmente denominado DETRO, na forma PORTARIA DETRO/PRES N° 1874 DE 08 DE ABRIL DE 2025, com fundamento no Art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, observando o disposto na Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente autorizado pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, na forma do disposto no processo administrativo no SEI-100005/003516/2025, AVISA que através da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, matricula JUCERJA nº 317, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA E LOCAL

O leilão será realizado na modalidade on line e presencial;

1.1. A sessão do leilão será realizada no dia 22 de AGOSTO de 2025, às 10h00min, endereço: Estrada Dos Bandeirantes, Nº 28.137 – Vargem Grande - RJ e no site: www.consorciorioparkingcarioca.com

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa a arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão e o IPVA do ano da realização do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir.

2.3. Na forma do Art. 328, § 14 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam os interessados cientes **que se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do mesmo, sendo de responsabilidade do DETRO/RJ tão somente a expedição dos ofícios necessários para tanto. O prazo para a retirada da restrição é de responsabilidade do órgão judicial ou policial que inseriu a mesma.**

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

- 2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.4.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.4.6. Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.4.7. Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.consorcioparkingcarioca.com

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia e sem CRV, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. Ficando sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituído ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei.

2.8. O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser resarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.

2.9. Para os veículos com "Kit-Gás/GNV" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante.

2.10. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (Gás Natural Veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se todos os componentes do denominado "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.

2.11. Nos veículos não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 20/08/2025 e 21/08/2025, no horário das 09h00min às 16h00min.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.1.2. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

3.2. A visitação poderá ser feita nos seguintes endereço: Estrada Dos Bandeirantes, N° 28.137 – Vargem Grande - RJ.

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.consorcioparkingcarioca.com. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: www.consorcioparkingcarioca.com

4.3. São impedidas de participar do leilão, as pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, e:

4.3.1. Servidores ou prestadores de serviços do DETRO/RJ e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Funcionários da empresa CONSÓRCIO RIO PARKING CARIOCA e seus parentes até o segundo grau.

4.3.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. Recomenda-se que os participantes do leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo à vistorias técnicas ou apresentação de documentações eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando o DETRO/RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.

4.5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.4. Comprovante de endereço/residência;

5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial:

6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão on line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o lance registrado.

6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:

6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

6.1.3. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.

7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento.

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

7.10. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

7.11. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote, atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

7.12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

7.13. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

7.14. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 12.2, mediante agendamento prévio, sob pena de cancelamento do arremate.

8.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote.

8.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do arrematante.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando o DETRO/RJ, isento de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

8.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

8.6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.

8.7. É proibido ao arrematante ceder, permitar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

8.8. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN/RJ, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

8.9. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

8.10. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do leilão, além de multas, taxas e impostos.

8.11. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.

8.12. A regularização e baixa de RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO e ESTELIONATO, deverá ser realizada pelo arrematante na DRFA – Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Maria da Graça, Rio de Janeiro - RJ, 21050-455, ou no pátio onde for realizada a retirada do veículo, caso exista unidade da DRFA no local.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Será fornecido ao arrematante a Nota de Venda e Auto de Arrematação expedidos pelo leiloeiro.

10. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente edital, sendo:

11.1.1. Para a compra na forma on-line, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da empresa responsável pela realização do leilão, o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

11.1.2. Para a compra na forma presencial, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo..

11.2. Ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e taxa administrativa, conforme tabela abaixo e a taxa:

11.2.1. Leve A – R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

11.2.2. Leve B – R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais).

11.2.3. Leve C – R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

11.2.4. Pesado - R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

11.3. Dos valores arrecadados, a empresa responsável pela organização do certame prestará contas à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, nos moldes previstos no Contrato nº 006/2024, PORTARIA DETRO/PRES N° 1874 DE 08 DE ABRIL DE 2025 e nos demais normativos previstos em lei.

12. DA RETIRADA

12.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) Auto de Arrematação, o edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado no site: www.detro.rj.gov.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

A retirada dos lotes arrematados ocorrerá nos dias 10 de SETEMBRO, 11 de SETEMBRO e 12 de SETEMBRO, mediante prévio agendamento no site www.consorcioparkingcarioca.com

12.2. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 12.1 para a retirada dos lotes.

12.3. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas no pátio onde se encontra o veículo, em especial no que se refere à utilização de veículo apropriado para a remoção, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.

12.4. Ultrapassado o prazo do item 12.2, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado no Tabela SUAR, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60º (sexagésimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.

12.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

12.6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

12.7. Em sendo o arrematante pessoa física, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.7.1. Documento de Identidade ;

12.7.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.7.3. Comprovante de Residência;

12.7.4. Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.8. Em sendo o arrematante pessoa jurídica, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.8.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.8.2. Ato Constitutivo.

Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.9. Em todos os casos, em se tratando de procurador, deverá ser apresentado, além dos documentos acima, instrumento procuratório COM PODERES ESPECÍFICOS e contendo as informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam) e do leilão e número do lote arrematado, tendo a firma do procuratório reconhecida por autenticidade, anexadas de original e cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

13.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, configurará a desistência do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos com intuito frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

13.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

14. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

14.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

14.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2^a (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-000, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI- 100005/003516/2025.

14.3. Caberá à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leiloes@detro.rj.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

14.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

14.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2^a (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Av. Nossa Senhora de Copacabana ,493 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-000, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

- IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI- 100005/003516/2025, no horário de 10h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DO FORO

15.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.

16.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

16.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

ANEXO I

| Lote | Renavam | Placa | Chassi | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/ Ano Modelo | Combustível | Estado Geral | Depósito | Avaliação |
|------|-----------|---------|-------------------|---------------------------------|----------|----------------------------|-------------|--------------|-------------------|--------------|
| 1 | 390578720 | AUS0H18 | 93YLSR7UHCJ127412 | RENAULT/LOGAN EXP 16/AUTOMÓVEL | PRATA | 2012/2011 | GAS/ALC/GN | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 5.747,6 |
| 2 | 615230822 | BSU3203 | 9BD146000P5129119 | FIAT/UNO ELECTRONIC/AUTOMÓVEL | VERMELHA | 1994/1993 | GASOLINA | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 1.861,64 |
| 4 | 469608315 | EZV7H72 | 9BWAA05Z8D4025015 | VW/FOX 1.0 GII/AUTOMÓVEL | VERMELHA | 2013/2012 | ALCO/GASOL | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 7.497,60 |
| 5 | 850921600 | HCO9587 | 9BD17201B53163876 | FIAT/SIENA ELX FLEX/AUTOMÓVEL | PRATA | 2005/2005 | ALCO/GASOL | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 4.215,42 |
| 7 | 846274078 | HEY0094 | 9C2HA07004R037691 | HONDA/C100 BIZ/MOTONETA | VERMELHA | 2004/2004 | GASOLINA | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 1.025,64 |
| 8 | 135490863 | HIW2707 | 9C2JC41209R049449 | HONDA/CG 125 FAN ES/MOTOCICLETA | PRETA | 2009/2009 | GASOLINA | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 1.142,51 |
| 9 | 636208877 | IDE0H07 | 9BD146000S5450518 | FIAT/UNO ELECTRONIC/AUTOMÓVEL | AZUL | 1995/1995 | GASOLINA | CONSERVADO | RPC-VARGEM | R\$ 1.829,30 |

| | | | | | | | | | GRAN DE | |
|----|----------------|-------------|-----------------------|--|--------------|-------------|----------------|-----------------------------|----------------------------------|---------------------|
| 10 | 9451567 66 | KMW6 332 | 9C6KE092080165 583 | YAMAHA/YBR 125K/MOTOCICLETA | AZUL | 2008/2007 | GASOLINA | CONSERV ADO SEM MOTOR | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 563,31 |
| 11 | 7374431 46 | KND18 93 | 9C2HA070XWR02 3858 | HONDA/C100 BIZ/MOTONETA | AZUL | 1999/1998 | GASOLINA | CONSERV ADO SEM MOTOR | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 353,70 |
| 12 | 1717488 83 | KNV78 30 | 9362NKFWXAB01 6966 | PEUGEOT/207PASSION XR S/AUTOMOVEL | PRATA | 2009 / 2010 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 4.279,4 4 |
| 13 | 2008186 00 | KNW7 443 | 9C2JC4110AR589 277 | HONDA/CG 125 FAN KS/MOTOCICLETA | PRETA | 2010/2010 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.172,7 5 |
| 14 | 2803248 55 | KNY59 27 | 9C2KC08108R332 512 | HONDA/CG 150 TITAN KS | AZUL | 2008 / 2008 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.353,2 4 |
| 15 | 4579195 15 | KOR6F 39 | 93YBSR7UHCJ231 175 | RENAULT/SANDERO EXP 16/AUTOMOVEL | BEGE | 2012/2012 | GAS/ALC/ GN | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 6.592,7 4 |
| 18 | 1202525 46 | KPD33 70 | 9CDNF41AJ9M21 8135 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2008 / 2009 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.108,0 1 |
| 19 | 5301903 38 | KPI601 5 | 9C2NC4910DR00 3892 | HONDA/CB 300R/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2013/2013 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.923,3 9 |
| 20 | 1047254 848 | KQX68 84 | 9C2KC1670FR520 205 | HONDA/CG150 START/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2015/2015 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.680,5 3 |
| 22 | 3206413 50 | KRL00 57 | 9BGKT08GPPC34 7736 | GM/KADETT SL/AUTOMOVEL | PRETA | 1993 / 1993 | GASOL/GN V | CONSERV ADO SEM MOTOR | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.305,8 4 |
| 23 | 9689530 50 | KRN18 69 | 9C6KE092080205 446 | YAMAHA/YBR 125K/MOTOCICLETA | PRETA | 2008/2008 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 985,79 |
| 24 | 3203977 93 | KTI833 2 | 9BD146000P5062 414 | FIAT/UNO ELECTRONIC/AUTOMOV EL | AZUL | 1993/1993 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.626,9 0 |
| 25 | 8774429 83 | KUM9 622 | 9C2JC30706R825 589 | HONDA/CG 125 FAN/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2006/2006 | GASOLINA | CONSERV ADO SEM MOTOR | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 603,90 |

| | | | | | | | | | | |
|----|------------|---------|-------------------|-----------------------------------|----------|-------------|------------|----------------------|-------------------|--------------|
| 26 | 974226408 | KUY5811 | 9C2KC08508R088326 | HONDA/CG 150 TITAN ES/MOTOCICLETA | PRETA | 2008/2008 | GASOLINA | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 1.354,34 |
| 27 | 141915447 | KVB8647 | 9C2KC15209R020759 | HONDA/CG 150 TITAN ES/MOTOCICLETA | VERMELHA | 2009/2009 | GASOLINA | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 1.392,14 |
| 29 | 317949373 | KWI0F00 | 9C2PC1401LR402088 | HONDA/CB 450 DX/MOTOCICLETA | VERMELHA | 1990 / 1990 | GASOLINA | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 2.438,10 |
| 30 | 1053015469 | KWT9831 | 94DFFUK13FB101279 | NISSAN/MARCH 10S/AUTOMOVEL | CINZA | 2015 / 2015 | ALCO/GASOL | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 8.302,80 |
| 32 | 391016644 | KXC4834 | 9C2KC1680CR411550 | HONDA/CG150 FAN ESDI/MOTOCICLETA | VERMELHA | 2012/2011 | ALCO/GASOL | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 1.669,34 |
| 34 | 1109637214 | KXI8815 | 95VJK6D2FGM002534 | DAFRA/ZIG 50/CICLOMOTOR | VERMELHA | 2016/2015 | GASOLINA | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 600,71 |
| 35 | 969920474 | KXL1785 | 9C2JC30708R168407 | HONDA/CG 125 FAN/MOTOCICLETA | CINZA | 2008/2008 | GASOLINA | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 1.111,79 |
| 36 | 948919680 | KXN1425 | 9C2JC30708R111465 | HONDA/CG 125 FAN/MOTOCICLETA | PRETA | 2007 / 2008 | GASOLINA | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 1.111,79 |
| 37 | 475828526 | KXO7723 | 9C2JC4110CR435755 | HONDA/CG 125 FAN KS/MOTOCICLETA | PRETA | 2012/2011 | GASOLINA | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 1.233,70 |
| 39 | 980598745 | KXW1825 | 9C6KE092080232992 | YAMAHA/YBR 125K/MOTOCICLETA | PRETA | 2008/2008 | GASOLINA | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 985,79 |
| 41 | 201547449 | KYH4977 | 9C2KC1550AR060836 | HONDA/CG 150 FAN ESI/MOTOCICLETA | CINZA | 2010/2010 | GASOLINA | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 1.454,51 |
| 42 | 967368537 | KYI1502 | 9C2KC08108R180018 | HONDA/CG 150 TITAN KS/MOTOCICLETA | CINZA | 2008/2008 | GASOLINA | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 1.353,24 |
| 44 | 288586700 | KYR6211 | 9C2KC1680BR326543 | HONDA/CG150 FAN ESDI/MOTOCICLETA | VERMELHA | 2011/2011 | ALCO/GASOL | CONSERVADO | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 1.628,55 |
| 45 | 971672105 | KYT1414 | 9C2KC08108R120563 | HONDA/CG 150 TITAN KS/MOTOCICLETA | CINZA | 2008/2008 | GASOLINA | CONSERVADO SEM MOTOR | RPC-VARGEM GRANDE | R\$ 773,28 |

| | | | | | | | | | | |
|----|----------------|-------------|-----------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-----------------------------|----------------------------------|---------------------|
| 46 | 1067908 843 | KYT95 25 | 9C2JC4830FR022 516 | HONDA/BIZ 125 EX/MOTONETA | PRETA | 2015/2014 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 2.006,8 7 |
| 47 | 1148075 116 | KYX7J3 2 | 9C2KC2200JR300 784 | HONDA/CG 160 FAN/MOTOCICLETA | BRANCA | 2018/2018 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO SEM MOTOR | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 2.580,0 0 |
| 48 | 2238921 65 | KZB4C 90 | 9C2KC1550AR135 662 | HONDA/CG 150 FAN ESI/MOTOCICLETA | PRETA | 2010/2010 | GASOLINA | CONSERV ADO SEM MOTOR | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 831,15 |
| 50 | 9117228 40 | KZJ039 5 | 9C2MC35007R03 8604 | HONDA/CBX 250 TWISTER/MOTOCICLETA | PRETA | 2007/2007 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.395,6 1 |
| 51 | 7478445 34 | LAA03 38 | 9C2MC2700YR00 6564 | HONDA/CBX 200 STRADA/MOTOCICLETA | ROXA | 2000/1999 | GASOLINA | CONSERV ADO SEM MOTOR | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 593,82 |
| 53 | 6851989 28 | LBY03 89 | 9BD178026V0431 426 | FIAT/PALIO EDX/AUTOMOVEL | BRANCA | 1997/1997 | GASOLINA | CONSERV ADO SEM MOTOR | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.057,6 5 |
| 54 | 3191667 24 | LIT439 6 | 9BD146000M378 4079 | FIAT/UNO MILLE/AUTOMOVEL | BRANCA | 1991/1991 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.595,2 2 |
| 55 | 1295843 12 | LKV75 55 | 9C6KE122090031 705 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2009/2008 | GASOLINA | CONSERV ADO SEM MOTOR | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 532,44 |
| 56 | 1939968 39 | LLB71 81 | 94J2XSBL89M022 611 | SUNDOWN/HUNTER 100/MOTONETA | VERMEL HA | 2009/2008 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 344,14 |
| 58 | 2680410 16 | LLI332 6 | 9C6KE1220A0145 379 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K/MOTOCICLETA | PRETA | 2010/2010 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.036,8 2 |
| 59 | 2724645 97 | LLI775 7 | 9C2KC1680BR312 477 | HONDA/CG150 FAN ESDI/MOTOCICLETA | PRETA | 2011/2010 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.628,5 5 |
| 60 | 5664335 16 | LLX41 71 | 9C2JC4110DR124 403 | HONDA/CG 125 FAN KS/MOTOCICLETA | AZUL | 2013 / 2013 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.275,4 4 |
| 62 | 1033364 603 | LME1C 11 | 9C2KC1650FR007 650 | HONDA/CG 150 TITAN ESD/MOTOCICLETA | PRETA | 2015/2014 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 4.116,3 5 |
| 63 | 1063683 502 | LMG9 B45 | 9C2JC4110FR307 096 | HONDA/CG 125 FAN KS/MOTOCICLETA | BRANCA | 2015/2015 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 3.239,9 5 |

| | | | | | | | | | | |
|----|----------------|-------------|-----------------------|---|--------------|-----------|----------------|-----------------------------|----------------------------------|---------------------|
| 64 | 1068802 690 | LMH3 642 | 9C2KC2210GR013 604 | HONDA/CG 160 TITAN EX/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2016/2015 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 4.650,1 0 |
| 65 | 1179435 017 | LMS1 G96 | 9C6RG3150K0004 034 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED/MOTOCICLETA | BRANCA | 2019/2018 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 4.323,5 5 |
| 66 | 1184108 908 | LMT5 D16 | 9C6RG5010K0024 265 | YAMAHA/FZ25 FAZER/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2019/2019 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 6.254,1 5 |
| 67 | 1187729 113 | LMU6 H04 | 9C6RG3150L0009 433 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED/MOTOCICLETA | PRETA | 2020/2019 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 4.721,1 5 |
| 68 | 1187941 376 | LMU7 F67 | 95VJK4H8DEM00 6413 | DAFRA/ZIG 50/CICLOMOTOR | PRETA | 2014/2013 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 509,04 |
| 69 | 1192261 558 | LMW1 J70 | 9C2KC2200KR078 133 | HONDA/CG 160 FAN/MOTOCICLETA | CINZA | 2019/2019 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 4.771,5 5 |
| 70 | 1204030 836 | LNH9G 96 | 9C2KC2210KR056 917 | HONDA/CG 160 TITAN/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2019/2019 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 5.339,6 0 |
| 72 | 7717742 30 | LNR23 83 | 9C2HA07102R001 130 | HONDA/C100 BIZ ES/MOTONETA | AZUL | 2002/2001 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 938,39 |
| 73 | 7745331 45 | LNT62 45 | 9C2JC30102R038 337 | HONDA/CG 125 TITAN KS/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2002/2001 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.044,0 7 |
| 74 | 7814563 71 | LNZ21 86 | 9C2MC35002R03 2802 | HONDA/CBX 250 TWISTER/MOTOCICLETA | PRETA | 2002/2002 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.212,5 9 |
| 75 | 7835284 50 | LOA86 54 | 9C2JC30212R540 743 | HONDA/CG 125 TITAN KSE/MOTOCICLETA | VERDE | 2002/2002 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.059,1 9 |
| 76 | 7935789 57 | LOI859 5 | 9C2JC30213R604 974 | HONDA/CG 125 TITAN KSE/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2003/2002 | GASOLINA | CONSERV ADO SEM MOTOR | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 624,78 |
| 77 | 8068056 41 | LOS67 09 | 9C2JC30213R649 373 | HONDA/CG 125 TITAN KSE/MOTOCICLETA | PRATA | 2003/2003 | GASOLINA | CONSERV ADO SEM MOTOR | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 624,78 |
| 78 | 9411129 18 | LPB89 43 | 9C2KC08508R020 195 | HONDA/CG 150 TITAN ES/MOTOCICLETA | CINZA | 2008/2007 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.354,3 4 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|-----------------------|--|--------------|-------------|----------------|-----------------------------|----------------------------------|----------------------|
| 81 | 3399414 56 | LPX74 81 | 9C2KC1660BR537 229 | HONDA/CG 150 TITAN EX/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2011/2011 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.651,2 3 |
| 82 | 3838479 23 | LQB55 86 | 9C2KC1680CR406 881 | HONDA/CG150 FAN ESDI/MOTOCICLETA | PRETA | 2012/2011 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.669,3 4 |
| 84 | 9961035 46 | LRE79 17 | 9C6KE1940E0024 018 | YAMAHA/YBR125 FACTOR LE/MOTOCICLETA | PRETA | 2014/2013 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.420,3 4 |
| 86 | 1023653 882 | LRO9I 11 | 9C6KE1950F0037 121 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1/MOTOCICLETA | BRANCA | 2015/2014 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 2.837,4 5 |
| 88 | 1051639 619 | LSA25 18 | 9C2KC1680FR579 711 | HONDA/CG150 FAN ESDI/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2015/2015 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 4.245,8 5 |
| 91 | 5699990 65 | LSN5D 86 | 9C2KC1670DR521 645 | HONDA/CG 150 FAN ESI/MOTOCICLETA | PRETA | 2013/2013 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.699,4 3 |
| 92 | 9433723 99 | LTN18 10 | 9C2KC08108R049 433 | HONDA/CG 150 TITAN KS/MOTOCICLETA | PRETA | 2007 / 2008 | GASOLINA | CONSERV ADO SEM MOTOR | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 773,28 |
| 93 | 1178488 273 | LTO4C 69 | 9C2MC4400KR00 6395 | HONDA/CB250F TWISTER CBS/MOTOCICLETA | BRANCA | 2019/2018 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 6.411,6 5 |
| 94 | 1196781 823 | LTS8H 73 | 9C6SG3310K0036 321 | YAMAHA/NMAX/MOTO CICLETA | CINZA | 2019 / 2019 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 5.279,7 5 |
| 95 | 8650059 23 | LVA15 47 | 9C2MC35005R04 2402 | HONDA/CBX 250 TWISTER/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2005/2005 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.323,7 9 |
| 97 | 9826396 86 | MSHO 965 | KMHJM81BP8U8 94428 | I/HYUNDAI TUCSON GL 20L/CAMIONETA | PRATA | 2008/2008 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 13.579, 20 |
| 100 | 1246196 325 | RIQ2A 95 | 9C2KC2500LR066 059 | HONDA/CG 160 START/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2020/2020 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 4.822,3 0 |
| 101 | 1282208 389 | RIX9E9 5 | 9C6KE1520B0021 632 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K/MOTOCICLETA | PRETA | 2011/2010 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.316,7 0 |
| 103 | 1274658 036 | RJO4G 37 | 9C6RE2140N0031 659 | YAMAHA/YBR125I FACTOR ED/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2022/2021 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 4.704,0 0 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|-----------------------|---|--------------|-------------|----------------|----------------|----------------------------------|----------------------|
| 104 | 1327615 344 | RJP8H 84 | 9C6DG3320N006 6132 | YAMAHA/XTZ 250 LANDER/MOTOCICLETA | PRETA | 2022/2022 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 7.945,7 0 |
| 105 | 1218652 362 | RKG0A 12 | 9C2KC2500LR020 980 | HONDA/CG 160 START/MOTOCICLETA | PRETA | 2020/2019 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 4.822,3 0 |
| 107 | 1371908 408 | SQZ6H 09 | 9C6DG25B0R002 6570 | YAMAHA/CROSSER Z ABS/MOTOCICLETA | AZUL | 2024/2023 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 7.113,4 0 |
| 108 | 1357704 647 | SRM1 G00 | 9C2KC2500PR055 166 | HONDA/CG 160 START/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2023/2023 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 5.564,6 5 |
| 110 | | | ME3DJERT5RK002 107 | I/RE ROYAL HUNTER 350/MOTOCICLETA | CINZA | 2024/2023 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 6.835,5 0 |
| 111 | | | 9C6RG3160R0091 516 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED/MOTOCICLETA | PRETA | 2024/2023 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 5.792,8 5 |
| 112 | | | 9C6RG5020R0093 829 | YAMAHA/FZ25 FAZER/MOTOCICLETA | VERMEL HA | 2024/2024 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 7.858,2 0 |
| 114 | | | 9C2KF5200RR015 115 | HONDA/PCX 160/MOTONETA | CINZA | 2024/2024 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 7.008,4 0 |
| 116 | | | 9C2ND1720RR00 6453 | HONDA/XRE 300 SAHARA | CINZA | 2024 / 2024 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 10.800, 30 |
| 122 | | | 9C6DG2580N001 9735 | YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z | BEGE | 2022 / 2022 | ALCO/GAS OL | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 5.951,7 5 |
| 124 | | | 951AXKBEXEB002 150 | TRAXX/JL50Q-9 | PRETA | 2014 / 2014 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 495,65 |
| 125 | | | 9C2JA04106R827 993 | HONDA/BIZ 125 KS | AZUL | 2006 / 2006 | GASOLINA | CONSERV ADO | RPC- VARGE M GRAN DE | R\$ 1.159,9 9 |